

disciplinar que foi instaurado para apurar Irregularidade, em face da servidora VIVIANI DE LOURDES ROSA PESSOA, Identidade Funcional nº 31224865, Médico, Classe C, Matrícula nº 865762-9, Vínculo 1, fundamentado no Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, às fls. 294/311, manifestação da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 317) e no parecer Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 331/333.

Id: 2282835

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**  
**DE 05.11.2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-03/012/1703/2016**  
- SEI-320001/003236/2020 - O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66, de 28/10/2020, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de DAYANA DE FATIMA DUTRA DE JESUS, Identidade Funcional nº 50370740, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 3075690-2, Vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 80/85), manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 89/91), parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. 94/95, considerando as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, na forma do § 2º do artigo 298 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2282856

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL**  
**DE 05.11.2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-12/091/237/2016**  
e processo eletrônico para fins de publicação do Ato - nº SEI 320001/003238/2020. DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo nos termos da manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 202-203), no Parecer da Assessoria Jurídica da CGE-RJ, às fls. 206-208 e da manifestação da Superintendência de Regime Disciplinar (fls. 209)

Id: 2283094

**SUBSECRETARIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

DE 23.11.2020

**PROCESSO Nº SEI-390002/002251/2020** - Vinculações de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº SEI-390002/001967/2020** - Vinculação de Placa Particular - EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº SEI-210032/001902/2020** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

**PROCESSO Nº SEI-210100/000145/2020** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46.640, de 15.04.2019.

Id: 2282891

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo

**SUBSECRETARIA MILITAR**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**DE 23.11.2020**

**PROCESSO Nº SEI-390002/001962/2020** - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2282900



## central de atendimento

### Defensoria e Alerj com os servidores

#### O que é?

É um canal de encaminhamento para orientação jurídica e defesa de funcionários públicos em casos ligados diretamente ao exercício profissional.



#### COMO POSSO SER ATENDIDO?



**PELO TELEFONE**

Ligue para 3916-4444



**PELA INTERNET**

Acesse o link  
<http://bit.do/juntocomoservidor>



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO